



DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.546.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.546.260,00
20	23	00	SECRETARIA DE SAUDE	
	252	10.122.1014.0293.0000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA S	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 03 00
		03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE	
		300 000	SAÚDE	
30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	585	10.122.1014.0279.0000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F	2.600.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 03 00
		03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE	
		300 000	SAÚDE	
	588	10.122.1014.0279.0000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F	500.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 03 00
		03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE	
		300 000	SAÚDE	
	689	10.302.1015.2111.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVIC	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 51 00
		51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO	
		300 000	SAÚDE	
	707	10.302.1015.2117.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISC	196.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 51 00
		51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO	
		300 000	SAÚDE	
	710	10.302.1015.2117.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISC	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 51 00
		51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO	
		300 000	SAÚDE	
	750	10.305.1016.2128.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	24.760,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 51 00
		51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO	
		300 000	SAÚDE	



DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
583	10.122.1014.0122.0000	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA A GESTAO	-100.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	03	00	
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
	300 000	SAÚDE					
591	10.122.1014.0279.0000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FM:	-10.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	03	00	
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
	300 000	SAÚDE					
592	10.122.1014.0279.0000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FM:	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	03	00	
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
	300 000	SAÚDE					
598	10.122.1015.0292.0000	PROGRAMA E PLANEJAMENTO DA SAÚDE	-50.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	03	00	
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
	300 000	SAÚDE					
599	10.122.1015.0292.0000	PROGRAMA E PLANEJAMENTO DA SAÚDE	-50.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	03	00	
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
	300 000	SAÚDE					
604	10.301.1015.0285.0000	PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	51	00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
	300 000	SAÚDE					
614	10.301.1015.0294.0000	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	-8.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	51	00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
	300 000	SAÚDE					
616	10.301.1015.0294.0000	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	-48.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	51	00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
	300 000	SAÚDE					
621	10.301.1015.0297.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-126.990,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	51	00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
	300 000	SAÚDE					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
631	10.301.1015.2100.0000	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA					-100.380,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	03 00
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE						
	300 000	SAÚDE						
632	10.301.1015.2100.0000	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA					-450.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	51 00
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
	300 000	SAÚDE						
641	10.301.1015.2100.0000	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA					-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	51 00
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
	300 000	SAÚDE						
645	10.301.1015.2102.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE					-1.256.770,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	51 00
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
	300 000	SAÚDE						
657	10.301.1015.2104.0000	PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARMAC					-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0	51 00
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
	300 000	SAÚDE						
673	10.302.1015.2106.0000	PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMENT					-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	0	51 00
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
	300 000	SAÚDE						
681	10.302.1015.2111.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS					-5.290,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	03 00
	03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE						
	300 000	SAÚDE						
699	10.302.1015.2117.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO					-630.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	51 00
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
	300 000	SAÚDE						
709	10.302.1015.2117.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO					-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	0	51 00
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
	300 000	SAÚDE						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	712	10.302.1015.2118.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA PRÉ-HOSPITALAR E SERVICOS MEC					-30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	51	00
		51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
		300 000	SAÚDE						
	735	10.303.1016.2125.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE					-263.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	51	00
		51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
		300 000	SAÚDE						
	751	10.305.1016.2128.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA					-111.370,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	03	00
		03	RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE						
		300 000	SAÚDE						
	752	10.305.1016.2128.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA					-180.660,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	51	00
		51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO						
		300 000	SAÚDE						

Anulação (-)**-3.546.260,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita